



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-0244

Câmara Municipal de Serrana

VISTA CONCEDIDA, na 4^a
Sessão Ordinária.

Serrana, 15/3/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 007/2022

Câmara Municipal de Serrana

Projeto de Lei APROVADO, em
única discussão e votação, na
5^a Sessão Ordinária.

Serrana, 5/4/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 07/2022, que Autoriza o poder executivo de serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb – saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida.

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciados para efeito a AUDESCP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.178.174,86 (Dois Milhões e Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) vinculados ao FUNDEB 30% e que serão destinados à manutenção do Ensino Fundamental, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei, sendo que R\$ 1.100.000,00 foram reabertos conforme Lei nº 2.066/2021 aquisição de computadores para o corpo docente no intuito de aprimorar as aplicações da gestão escolar e possibilitar a melhoria no sistema de ensino da rede municipal de Serrana, restando agora abertura de crédito especial de R\$ 569.768,66 Vencimentos e Vantagens R\$ 492.000,00 Auxílio Alimentação até para pagamento até 31/04/2022.

A sobra financeira ocorreu devido excesso de arrecadação, haja vista que no orçamento inicial de 2021, foi previsto uma receita de 30.075.800,00, porém em meados de 2021 a Portaria 08/2021 (https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb) estimou a receita do fundeb em 35.541.604,62, mas a realidade foi outra, fechando em 31/12/2021 com arrecadação de 38.359.404,60, com aplicação de 74,55% no Fundeb 70% Profissionais da Educação e 19,07% com Fundeb 30% Apoio e aplicação total de 94,32% .

Segundo o art. 21, da Lei Federal 11.494/2007, que regulamentou o antigo FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderiam permanecer em conta bancária a serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional com código de aplicação específico o que se pretende nesse momento, com tal propositura.



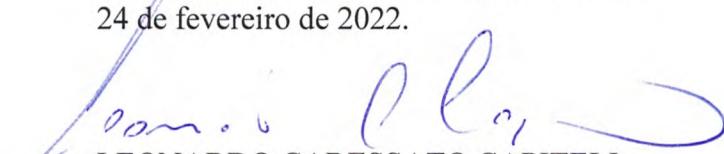
Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra, art. 47 da LOM de Serrana.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de fevereiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI 07/2022

Autoriza o poder executivo de serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb – saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.078.174,86 (Um Milhão e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, destinado a atender despesas com recursos do FUNDB, com saldo remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO

05.10 FUNDEB.

12.361.0022.2.013 Ensino Fundamental

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 569.768,66 |
| 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação | 492.000,00 |

Fonte 02 Transferências E Convênios Estaduais – Vinculados



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

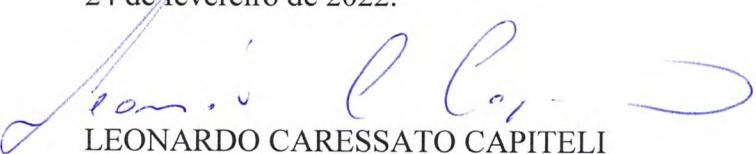
I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro)..... R\$ 1.078.174,86

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de fevereiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 08 de março de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 48/2022

Ao

Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli

Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, em atenção ao disposto nas reuniões realizadas no dia 08 de março de 2022, pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, quanto aos **Projetos de Lei Ordinária nº 06/2022 e nº 07/2022**, tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 20/2022 do Poder Executivo Municipal, os membros destas Comissões vêm, por intermédio deste, solicitar à Vossa Excelênciia que se demonstre que os códigos de aplicação das dotações orçamentárias presentes nos projetos de lei citados, no tocante às dotações de “vencimento e vantagens fixas” e de “auxílio-alimentação”, são **distintos**, conforme mencionado no referido ofício.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

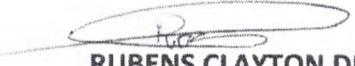
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício 024/2022

Serrana 11 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício CMS nº 48/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhar as informações solicitadas, referente ao projeto de lei 06/2022 e 07/2022.

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciados para efeito ao AUDESCP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro. Conforme tabela do Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 - v6_2_2 das contidas no link <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao> indicando o código de aplicação 265 as despesas do fundeb empenhadas com recursos de ano anterior .

Segue em Anexo Relação do orçamento das contendo as despesas a serem suplementadas e tabela auxiliar de código de aplicação para demonstração.

Atenciosamente,

| | |
|---|--|
| LEONARDO CARESSATO CAPITELI:3049590 7855 | Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 |
|---|--|

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AO Exmo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022
 Página: 1/1

| Descrição | Funcional | Dotação | Cod Aplicação | Elemento | Valor Orçado | Empenhado | Bloqueado | Disponível |
|---|-------------|-------------|---------------|---|---------------|--------------|------------|---------------|
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB | | | | | | | | |
| 0240 Ensino Fundamental | 12.361.0021 | 20133190112 | 261 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Obrigações Patronais | 17.742.000,00 | 1.678.508,97 | 0,00 | 16.063.491,03 |
| 0241 Ensino Fundamental | 12.361.0021 | 20133190132 | 261 | Indenizações E Restituições Obrigações Patronais - Intra Offs | 14.000,00 | 5.459,90 | 0,00 | 8.540,10 |
| 0242 Ensino Fundamental | 12.361.0021 | 20133190942 | 261 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa | 64.000,00 | 10.456,45 | 0,00 | 53.543,55 |
| 0243 Ensino Fundamental | 12.361.0021 | 20133191132 | 261 | Auxílio Alimentação | 2.785.000,00 | 246.061,43 | 0,00 | 2.538.938,57 |
| 0244 Ensino Fundamental | 12.361.0022 | 20133190112 | 262 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Auxílio Alimentação | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 0245 Ensino Fundamental | 12.361.0022 | 20133390392 | 262 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Equipamentos E Material Permanente | 642.545,05 | 27.337,36 | 415.545,05 | 199.662,64 |
| 0246 Ensino Fundamental | 12.361.0022 | 20133390462 | 262 | Equipamentos E Material Permanente | 2.974.454,95 | 1.150.000,00 | 0,00 | 1.824.454,95 |
| Ensino | 12.361.0022 | 20133380462 | 265 | Equipamentos E Material Permanente | 1.116.406,20 | 1.116.406,20 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino | 12.361.0022 | 20133190112 | 265 | | 25.339.906,20 | 4.234.230,31 | 415.545,05 | 20.690.130,84 |
| Ensino | 12.361.0022 | 20134490522 | 262 | | 25.339.906,20 | 4.234.230,31 | 415.545,05 | 20.690.130,84 |
| 0387 Ensino Fundamental | 12.361.0022 | 20134490522 | 265 | | 25.339.906,20 | 4.234.230,31 | 415.545,05 | 20.690.130,84 |

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 - v6_2_2

| TABELA AUXILIAR: | Código de Aplicação |
|------------------|--|
| TAG PRINCIPAL: | <CodigoAplicacao t> |
| FUNÇÃO: | Identifica a destinação e/ou aplicação dos recursos financeiros e orçamentários. |

| CÓDIGO | NOME | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|----------|--|
| FIXO | VARIÁVEL | |
| 260 | 0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB Recursos vinculados ao FUNDEB. |
| 261 | 0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação. |
| 262 | 0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas. |
| 263 | 0000 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas. |
| 265 | AAAA | EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos. |

OBS.:

- a) Os "CÓDIGOS DE APLICAÇÃO" são detalhamento das Fontes de Recursos;
- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos da Fonte de Recursos;
- d) Os códigos com 'XXX' deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar:
 - CONVÊNIOS firmados com o Estado e/ou com o Governo Federal;
 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
 - FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA;
- e) Não existe hierarquia entre os "CÓDIGOS DE APLICAÇÃO", portanto cada código é único e não será totalizado em outro;
- f) Quando não houver condições e/ou necessidade de manutenção de conta bancária específica, poderá ser utilizado o "CÓDIGO DE APLICAÇÃO" sem desdobramento;
- g) Os códigos terminados em '0' não poderão ser desdobrados ou alterados;
- h) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma sequência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;
- i) Para os convênios que exigem a contra-partida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (tesouro; própria dos Fundos Especiais de Despesa ou própria dos Órgãos da Administração Indireta), acompanhada do código de aplicação cadastrado para o convênio;



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 15 de Março de 2022.

OFÍCIO INTERNO nº 18/2022

À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

Em atenção email da Procuradora da Câmara Municipal, solicitando analise orçamentaria e financeira sobre o projeto de Lei 7/2022.

Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional especial e suplementar conforme disciplinado na lei 4320/64.

O projeto de lei 7, adiciona saldo na dotação de “vencimento e vantagens fixas, no valor R\$569.768,66” e “auxilio alimentação R\$492.000,00”, esta movimentação trata-se exclusivamente de recursos vinculados ao fundeb advindos do exercício anterior (superavit financeiro).

A Prefeitura apresentou justificativa e demonstrou a abertura das dotações que serão criadas, com relatório extraído diretamente do sistema da contabilidade.

Considerando os motivos acima, entendo como regular o projeto de lei apresentado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wiezela".

Osiel Wiezela da Silva

Contador

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022
 Página: 1/1

| Descrição | Funcional | Dotação | Cod Aplicação | Elemento | Valor Orçado | Empenhado | Bloqueado | Disponível |
|---|--------------------|---------------------------------------|---------------|---|--------------|-------------|---------------|-------------|
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB | | | | | | | | |
| 0240 Ensino Fundamental 12.361.0021 20133190112 | 261 | Vencimentos E Vantagens Fixas - | | 17.742.000,00 | 1.678.508,97 | 0,00 | 16.063.491,03 | |
| 0241 Ensino Fundamental 12.361.0021 20133190132 | 261 | Obrigações Patronais | | 14.000,00 | 5.459,90 | 0,00 | 8.540,10 | |
| 0242 Ensino Fundamental 12.361.0021 20133190942 | 261 | Indenizações E Restituições | | 64.000,00 | 10.456,45 | 0,00 | 53.543,55 | |
| 0243 Ensino Fundamental 12.361.0021 20133191132 | 261 | Obrigações Patronais - Intra Offs | | 2.785.000,00 | 246.061,43 | 0,00 | 2.538.938,57 | |
| 0244 Ensino Fundamental 12.361.0022 20133190112 | 262 | Vencimentos E Vantagens Fixas - | | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | |
| 0245 Ensino Fundamental 12.361.0022 20133390392 | 262 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa | | 642.545,05 | 27.337,36 | 415.545,05 | 199.662,64 | |
| 0246 Ensino Fundamental 12.361.0022 20133390462 | 262 | Auxílio Alimentação | | 2.974.454,95 | 1.150.000,00 | 0,00 | 1.824.454,95 | |
| Ensino | 12.361.0022 | 20133390462 | 265 | Auxílio Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino | 12.361.0022 | 20133190112 | 265 | Vencimentos E Vantagens Fixas - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino | 12.361.0022 | 20134490522 | 262 | Equipamentos E Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0387 Ensino Fundamental 12.361.0022 20134490522 | 265 | Equipamentos E Material Permanente | | 1.116.406,20 | 1.116.406,20 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | | 25.339.906,20 | 4.234.230,31 | 415.545,05 | 20.690.130,84 | |
| | | | | 25.339.906,20 | 4.234.230,31 | 415.545,05 | 20.690.130,84 | |

Fonte: Sistema Betha SAPO - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

25.339.906,20 4.234.230,31 415.545,05 20.690.130,84

Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 - v6_2_2

| TABELA AUXILIAR: | Código de Aplicação |
|------------------|--|
| TAG PRINCIPAL: | <CodigoAplicacao_t> |
| FUNÇÃO: | Identifica a destinação e/ou aplicação dos recursos financeiros e orçamentários. |

| CÓDIGO | NOME | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|----------|---|
| FIXO | VARIÁVEL | |
| 260 | 0000 | Recursos vinculados ao FUNDEB. |
| 261 | 0000 | Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no magistério / Profissionais da Educação. |
| 262 | 0000 | Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas. |
| 263 | 0000 | Recursos advindos de aplicações financeiras dos recursos vinculados do FUNDEB. Utilizado apenas para a classificação de receitas. |
| 265 | AAAA | Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos. |

OBS.:

- a) Os “CÓDIGOS DE APLICAÇÃO” são detalhamento das Fontes de Recursos;
- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos da Fonte de Recursos;
- d) Os códigos com ‘XXX’ deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar:

 - CONVÉNIOS firmados com o Estado e/ou com o Governo Federal;
 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
 - FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA;

- e) Não existe hierarquia entre os “CÓDIGOS DE APLICAÇÃO”, portanto cada código é único e não será totalizado em outro;
- f) Quando não houver condições e/ou necessidade de manutenção de conta bancária específica, poderá ser utilizado o “CÓDIGO DE APLICAÇÃO” sem desdobramento;
- g) Os códigos terminados em ‘00’ não poderão ser desdobrados ou alterados;
- h) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma seqüência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;
- i) Para os convênios que exigem a contra-partida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (tesouro, própria dos Fundos Especiais de Despesa ou própria dos Órgãos da Administração Indireta), acompanhada do código de aplicação cadastrado para o convênio;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio 024/2022

Serrana 11 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício CMS nº 48/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhar as informações solicitadas, referente ao projeto de lei 06/2022 e 07/2022.

. Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciados para efeito ao AUDESP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro. Conforme tabela do Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil - Auxiliares 2022 - v6_2_2 das contidas no link <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao> indicando o código de aplicação 265 as despesas do fundeb empenhadas com recursos de ano anterior .

Segue em Anexo Relação do orçamento das contendo as despesas a serem suplementadas e tabela auxiliar de código de aplicação para demonstração.

Atenciosamente,

| | |
|---|--|
| LEONARDO CARESSATO CAPITELI:3049590 7855 | Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855 |
|---|--|

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AO Exmo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI 07/2022

Autoriza o poder executivo de serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb – saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.078.174,86 (Um Milhão e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, destinado a atender despesas com recursos do FUNDB, com saldo remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

**05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO
05.10 FUNDEB.
12.361.0022.2.013 Ensino Fundamental**

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 569.768,66 |
| 3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação | 492.000,00 |

Fonte 02 Transferências E Convênios Estaduais – Vinculados



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

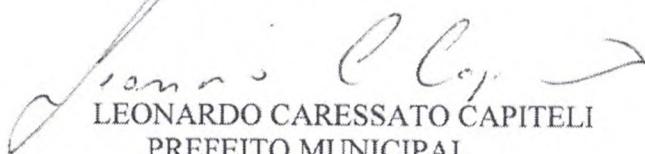
I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro)..... R\$ 1.078.174,86

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de fevereiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb — saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida.”

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022, que autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb — saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida, de autoria do Prefeito Municipal.

De acordo com a mensagem, o presente projeto foi proposto para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciados para efeito a AUDESP — Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.178.174,86 (Dois Milhões e Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) vinculados ao FUNDEB 30% e que serão destinados à manutenção do Ensino Fundamental, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei, sendo que R\$ 1.100.000,00 foram reabertos conforme Lei nº 2.066/2021 aquisição de computadores para o corpo docente no intuito de aprimorar as aplicações da gestão escolar e possibilitar a melhoria no sistema de ensino da rede municipal de Serrana, restando agora abertura de crédito especial de R\$ 569.768,66 Vencimentos e Vantagens R\$ 492.000,00 Auxílio Alimentação até para pagamento até 31/04/2022.

A sobra financeira ocorreu devido excesso de arrecadação, haja vista que no orçamento inicial de 2021, foi previsto uma receita de 30.075.800,00, porém em meados de 2021 a Portaria 08/2021 (https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb) estimou a receita do fundeb em 35.541.604,62, mas a realidade foi outra, fechando em 31/12/2021 com arrecadação de 38.359.404,60, com aplicação de 74,55% no Fundeb 70% Profissionais da Educação e 19,07% com Fundeb 30% Apoio e aplicação total de 94,32%.

Segundo o art. 21, da Lei Federal 11.494/2007, que regulamentou o antigo FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderiam permanecer em conta bancária a serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional com código de aplicação específico o que se pretende nesse momento, com tal propositura.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a indicação dos recursos disponíveis, bem como das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

Relator



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

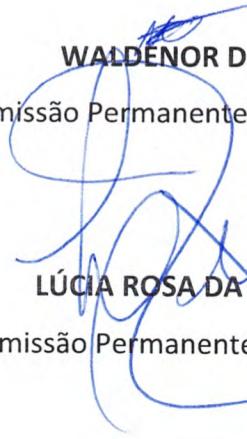
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua aprovação.

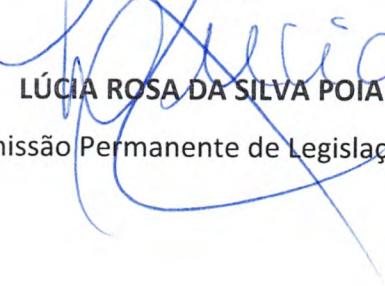
Serrana, 14 de março de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb — saldo remanescente do exercício de 2021- Parcela Diferida.”

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022, que autoriza o Poder Executivo de Serrana a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Fundeb — saldo remanescente do exercício de 2021 - Parcela Diferida, de autoria do Prefeito Municipal.

De acordo com a mensagem, o presente projeto foi proposto para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciados para efeito a AUDESP — Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.178.174,86 (Dois Milhões e Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) vinculados ao FUNDEB 30% e que serão destinados à manutenção do Ensino Fundamental, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei, sendo que R\$ 1.100.000,00 foram reabertos conforme Lei nº 2.066/2021 aquisição de computadores para o corpo docente no intuito de aprimorar as aplicações da gestão escolar e possibilitar a melhoria no sistema de ensino da rede municipal de Serrana, restando agora abertura de crédito especial de R\$ 569.768,66 Vencimentos e Vantagens R\$ 492.000,00 Auxílio Alimentação até para pagamento até 31/04/2022.

A sobra financeira ocorreu devido excesso de arrecadação, haja vista que no orçamento inicial de 2021, foi previsto uma receita de 30.075.800,00, porém em meados de 2021 a Portaria 08/2021 (https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb) estimou a receita do fundeb em 35.541.604,62, mas a realidade foi outra, fechando em 31/12/2021 com arrecadação de 38.359.404,60, com aplicação de 74,55% no Fundeb 70% Profissionais da Educação e 19,07% com Fundeb 30% Apoio e aplicação total de 94,32%.

Segundo o art. 21, da Lei Federal 11.494/2007, que regulamentou o antigo FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderiam permanecer em conta bancária a serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional com código de aplicação específico o que se pretende nesse momento, com tal propositura.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a indicação dos recursos disponíveis, bem como das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2022.



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 14 de março de 2022.

A blue ink signature of Rosemeire Aparecida Barbosa Storari.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A blue ink signature of Rubens Clayton de Carvalho.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 7/2022

PROJETO DE LEI Nº 7/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SERRANA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB – SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2021- PARCELA DIFERIDA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 5 de abril de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 7/2022, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.078.174,86 (Um Milhão e Setenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, destinado a atender despesas com recursos do FUNDB, com saldo remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.10 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO FUNDEB.

12.361.0022.2.013 Ensino Fundamental

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas | 569.768,66 |
| 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação | 492.000,00 |

Fonte 02 Transferências E Convênios Estaduais – Vinculados



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro)..... R\$ 1.078.174,86

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

6 de abril de 2022.

A blue ink signature of Ver. Aírton José Bis.

VER. AÍRTON JOSE BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana